



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES) CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI nº60 /2013

JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a alteração da lei nº 598/2010.

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a lei municipal nº 598/10, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anchieta.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA e o Chefe do Poder Executivo municipal SANCIONA a seguinte:**

## Lei

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo IV da Lei 598/2010, que passa a ter nova redação constante em anexo.

**Art. 2º.** Ficam extintos os cargos de Assistente de plenário, Assistente da Escola do Legislativo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 25 de outubro de 2013.

DALVA DA MATTA IGREJA

Presidente

DALVA DA MATTA IGREJA

Presidente

DILERMANDO M. DE S. JUNIOR

Secretário

TEREZINHA V. MEZADRI

Vice-Presidente

TEREZINHA V. MEZADRI

Vice-Presidente



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES) CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 60 / 2013

## JUSTIFICATIVA

Dispõe sobre a alteração da lei nº 598/2010.

Trata-se de projeto de lei que visa alterar a lei municipal nº 598/10, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Anchieta.

Na presente proposição, estamos adequando a nossa estrutura administrativa a realidade atual, uma vez que foi realizado concurso público para preenchimento de cargos efetivos, em um total de 18 cargos.

Tal iniciativa também vem atender a uma notificação recomendatória do Ministério Público Estadual para devidas providências quanto a realização de concurso público na Câmara, providência essa que já foi tomada por esta Casa antes mesmo da referida recomendação chegar a Câmara.

Vale ressaltar que a Câmara Municipal de Anchieta vem trabalhando para realizar uma gestão mais eficiente e econômica, de modo a atender da melhor maneira a população de Anchieta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, esperamos contar com a compreensão dos senhores Edis na aprovação da presente proposição.

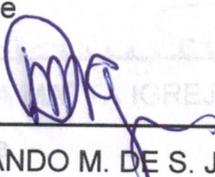
Anchieta-ES, 25 de outubro de 2013.

  
DALVA DA MATTA IGREJA

Presidente

TEREZINHA V. MEZADRI

Vice-Presidente

  
DILERMANDO M. DE S. JUNIOR

Secretário

TEREZINHA V. MEZADRI

Vice-Presidente

DILERMANDO M. DE S. JUNIOR

Secretário